



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 30879920230025-002005

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira

Número do CPF.: 601.335.625-49

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 1.854, de 28/02/2023, publicada no DOU, de 01/03/2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n.º 2.191, de 27/06/2023, publicada no DOU, de 28/06/2023, Seção 1.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Número do CPF.: 008.261.025-81

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da CODEVASF n.º 28, de 26 de agosto de 2019.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 195004 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

Execução dos serviços de perfuração, montagem e instalação de poços tubulares para atender demandas dos municípios na abrangência da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado da Bahia.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Execução dos serviços de perfuração, montagem e instalação de poços tubulares para atender demandas dos municípios na abrangência da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado da Bahia, sendo:

- Perfuração/Revestimento/Instalação de poços em rochas Cristalinas/Metas sedimentares;
- Perfuração/Revestimento/Instalação de poços em rochas Calcária;
- Perfuração/Revestimento/Instalação de poços em rochas Sedimentares; e
- Reserva Técnica.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com as políticas públicas que visam assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável objetivando a melhoria da qualidade de vida da população devem atuar de forma articulada promovendo a segurança hídrica para seus usos múltiplos. Nesse sentido, a CODEVASF propõe uma parceria com esse Ministério, por meio de celebração de contratos, para contratação de empresa para executar serviços de implantação de obras de infraestrutura hídrica para perfuração e instalação de poços artesianos com objetivo de para atender demandas dos municípios na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado do Bahia.

Dessa forma, possibilitará que a população seja atendida e tenha acesso à água, condição mínima para sobrevivência humana bem como aproveitarem esse possível recurso excedente para uso hidro agrícola daquelas famílias, especialmente na produção de alimentos básicos e dessedentação animal. Nesse contexto, a descentralização de créditos à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) pelo MIDR proporcionará apoio à infraestrutura hídrica e o fomento à sustentabilidade local, na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado do Bahia.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ()Sim
- (x)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (x)Sim
- ()Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Perfuração/Revestimento/Instalação de poços em rochas Cristalinas/Metas sedimentares	Unid	35	122.025,23	4.270.883,05	jan/2024	set/2026
Meta 2	Perfuração/Revestimento/Instalação de poços em rochas Calcaria	Unid	15	120.852,44	1.812.786,60	jan/2024	set/2026
Meta 3	Perfuração/Revestimento/Instalação de poços em rochas Sedimentares.	Unid	5	120.266,05	601.330,25	abr/2024	nov/2026
Meta 4	Reserva Técnica	Unid	1	315.000,10	315.000,10	dez/2023	dez/2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor
dez/2023	7.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Direto	Valor Previsto
44.90.51	Não	R\$ 6.685.000,00
44.90.39	Sim	R\$ 315.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Pela Unidade Descentralizada:

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO

Diretor Presidente - CODEVASF

13. APROVAÇÃO**Pela Unidade Descentralizadora:****GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA**

Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, **Usuário Externo**, em 05/12/2023, às 11:59, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira**, **Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 05/12/2023, às 16:25, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4754576** e o código CRC **7FACF8A6**.